

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 0529/2022 - GP, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

<u>CONSIDERANDO</u>: Que a gestora de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Marabá, IPASEMAR, deve ser formalmente designada para função, por meio de ato da autoridade competente;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 2º, parágrafo 4º da Portaria do MPS n. º 519 de 24.08.11;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 2º, inciso VIII da Portaria SEPRT/ME n. º 9.907, de 14 de abril de 2020;

<u>CONSIDERANDO</u>: A qualificação técnica da Diretora Presidente do IPASEMAR, conforme exigência dos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência, conforme estabelecido no artigo 133, parágrafo único Lei Municipal Previdenciária nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º: **NOMEAR** a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra **NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**, brasileira, advogada, portadora do RG n. º 4910218 3ª VIA PC/PA e inscrita no CPF sob n. º 899.325.362-53 para o exercício da função de gestora de recursos previdenciários do IPASEMAR.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de fevereiro de 2.022.

Sebastião Miranda Filho Prefeito Municipal de Marabá